



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2095 de 07 de abril de 1994.

" FIXA A TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - NESTE MUNICÍPIO. "

ORLANDO FROLLINI, VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício no cargo de Prefeito, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano a ser cobrada pela empresa permissionária, fica fixada em Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros reais), a partir do dia 08 de Abril - de 1994.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 07 de abril de 1994.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO

*Orlando Frollini*  
ORLANDO FROLLINI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data

*Gerison Zanolla*  
GERISON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... Cr\$ 19.500.000,00

ARTIGO 3º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação: